



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FORUM MINISTRO PEDRO LESSA
22a. VARA FEDERAL - AV PAULISTA 1682

CERTIDÃO Nº 148/2007

A BELª. CLEISSY PACKER Diretora de secretaria em exercício da 22ª Vara Federal em São Paulo

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria, os autos do processo No. 2005.61.00.009938-6, MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO, distribuído em 02/06/2005, proposto por FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -FESESP, em face do: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO. Cuida-se de mandado, de natureza preventiva, contra ato coator praticado pela autoridade impetrada, consistente em exigir das empresas filiadas aos sindicatos associados à entidade impetrante, a observância do disposto no artigo 32 da Lei 4357/64, na redação que lhe deu o artigo 17 da Lei 11051/04, que impede a distribuição de lucros ou bonificações por parte de pessoas jurídicas que possuam débito tributário não garantido perante a União e suas autarquias de previdência e assistência social, sob pena de multa de 50%. Deles verificou constar que às fls. 78/81 foi deferido parcialmente o pedido de liminar para assegurar as empresas filiadas o direito de continuarem a remunerar seus diretores e administradores sem a necessidade de apresentarem garantias relativas a eventuais débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal, ficando a autoridade impetrada impedida de autuar tais empresas sob este fundamento; às fls. 88/90 a impetrante opôs embargos de declaração da decisão de fls. 78/81, que às fls. 107/108 foram rejeitados; às fls. 91/105 a impetrante juntou cópia do agravo de instrumento 2005.03.045528-0; às fls. 119/ 131 foram prestadas as informações e por derradeiro, às fls. 132/158 a União juntou cópia do agravo de instrumento 20050300053862-7; foi proferido despacho mantendo a decisão que apreciou a liminar por seus próprios fundamentos; às fls. 173/176 os autos foram remetidos ao MPF e, atualmente os autos encontram-se conclusos para sentença. Nada mais, dada e passada nesta cidade de São Paulo, aos 04/06/2007. Eu, MARIA BEATRIZ ASSI PESSÔA, Técnica Judiciária, RF 5589, digitei. E eu, CLEISSY PACKER Diretora de secretaria em exercício, reconferi e subscrevi.

CLEISSY PACKER

DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

A União: R\$ 8,00 por certidão